



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI nº:	0024889-08.2024.6.26.8000
Pregão Eletrônico Federal nº:	90024/2024 (Doc. SEI nº <b>5455051</b> )
Contratada:	DANIELA FRASSI EMBALAGENS LTDA. (Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Doc. SEI nº <b>5671504</b> )
Objeto:	<b>3.750</b> unidades de caixas de papelão para embalagem
Nota de Empenho nº:	846/2024 (Doc. SEI nº <b>5521001</b> )
Data de vencimento da obrigação:	07/08/2024

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Quantidade recebida	Valor	Doc. SEI nº
18.843	19/07/2024 - 1ªentrega 22/07/2024 - 2ªentrega 13/08/2024 - 3ªentrega	2.936 unidades 795 unidades 19 unidades	R\$ 32.472,16 R\$ 8.792,70 R\$ 210,14	<b>5671347 e 5671239</b> <b>5671347 e 5671266</b> <b>5671347 e 5671331</b>
	<b>Total</b>	<b>3750 unidades</b>	<b>R\$ 41.475,00</b>	

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas, e, ainda que tenha ocorrido a conferência de todo o material recebido (conforme Doc. SEI nº **5671687** e Doc. SEI nº **5671719**), a terceira entrega ocorreu após o prazo (conforme Doc. SEI nº **5671347** e Doc. SEI nº **5671331**), mesmo com todas as cobranças anteriores (conforme Doc. SEI nº **5671584**, Doc. SEI nº **5671643** e Doc. SEI nº **5671662**) para que fosse entregue antes.

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 14 de agosto de 2024.

Alexandre Calegari  
Técnico Judiciário

Marcos Antonio Machado Cisne  
Técnico Judiciário

Josué Antonio de Sousa

Técnico Judiciário

Joilson Vieira Dias  
Técnico Judiciário

Vinicio Henrique de Macedo  
Técnico Judiciário

*Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP n° 94/2023 e n° 22/2023.*

## SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 14/08/2024, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MACHADO CISNE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 14/08/2024, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 14/08/2024, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS HENRIQUES DE MACÊDO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 14/08/2024, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5673404** e o código CRC **3C00CBE3**.